



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA – NEP



EDITAL Nº 03/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS, o Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP e a coordenação da Comissão de Residência Médica - COREME no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Resolução CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, tornam pública a abertura de inscrição ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas do **Programa de Residência Médica 2024** da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Hospital CASSEMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instituições especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instituições normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2024 do Instituto Cassems de Ensino e Pesquisa - NEP/ CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS.

QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/2024 CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS/ NEP.						
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA		Vagas Credenciadas	Vagas em Aprovação	Reserva de Vagas	Vagas Disponíveis	Duração
ACESSO DIRETO	Programa de Residência Médica em Anestesiologia	02	0	0	02	03 anos
	Programa de Residência Médica em Pediatria	04	0	0	04	03 anos
	Programa de Residência Médica em Clínica Médica	02	0	0	02	02 anos
	Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva	02	0	0	02	03 anos
	Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia	02	0	0	02	03 anos
PRÉ-REQUISITO *(em Clínica Médica)	Programa de Residência Médica em Cardiologia *	02	0	0	02	02 anos

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA – NEP

Av. Mato Grosso, 5151- Carandá Bosque – Campo Grande/ MS- CEP 79031-000

Fone: 67 3323-0377

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2024 da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/ HCCG/ NEP, deverão se inscrever no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2023/2024.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2024 DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/ HCCG/ NEP.

2.1 Inscrições:

As inscrições serão feitas por meio da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br; fundatec.org.br no período de **04/09/2023 a 23/10/2023 (até às 17h)** no horário oficial de Brasília.

2.2 Procedimento para realizar a inscrição:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br, fundatec.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2023/24 com a taxa do Programa de Residência Médica - PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Instituição Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul/ HCCG/ NEP o valor é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia **24/10/2023** (conforme cronograma do edital AMRIGS/NEP), considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **24/10/2023**.

2.3 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: <http://www.amrigs.org.br> ; www.acm.org.br e fundatec.org.br.

3. SELEÇÃO

3.1. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 pontos - PESO 90% - que corresponde máximo de 100 pontos da primeira fase. A nota mínima considerada para aprovação é de 50%.

3.2. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2023/24, dia **19 (dezenove) de novembro de 2023**. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico- administrativa da Fundação Universidade – Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

3.3. 2ª FASE – Análise Curricular eletrônico– Máximo de 100 Pontos - PESO 10%.

3.4. Serão chamados todos os candidatos para 2ª FASE que obtiveram aprovação na 1ª fase da prova escrita (conforme item 3.1), para todos os Programas de Residência Médica ofertados neste edital.

3.5 A lista dos classificados para a 2ª FASE, assim como a data da análise curricular eletrônico estarão disponíveis no site www.cassem.com.br, <http://www.amrigs.org.br>, www.acm.org.br e fundatec.org.br a partir do dia **08/01/2024**.

3.6 A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100;

3.7 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios **do currículo físico** no período de **04/09/2023 a 30/11/2023** e não submeter os arquivos e atualizar o **currículo eletrônico no sistema até o dia 23/10/2023** (conforme cronograma do edital AMRIGS/NEP), previstos no edital para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.8 A 2ª Fase composta por análise de **currículo eletrônico e físico**, será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/ COREME local, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/ HCCG/ NEP.

3.9 A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no **Anexo I**;

3.10 Todos os candidatos deverão atualizar o seu currículo eletrônico no sistema até dia **23/10/2023** e submeter todas as informações solicitadas, descritas no anexo I, adicionando todos os arquivos digitalizados e legíveis para ser avaliado na 2ª FASE, no período de **04/09/2023 a 30/11/2023**.

3.11 O currículo eletrônico incompleto que não contiver os arquivos e não se encontrarem legíveis para análise de currículo eletrônico/ físico não serão aceitos.

3.12 Todos os currículos serão avaliados pelo sistema eletrônico da FUNDATEC, **juntamente com o físico** e todos os documentos comprobatórios (arquivos) informados no currículo eletrônico e físico devem estar anexados, legíveis e atendendo sua discriminação do anexo I.

3.13 Os candidatos deverão encaminhar o currículo impresso e todas as cópias dos documentos autenticados em cartório via correio, no período de **04/09/2023 a 30/11/2023**, para análise dos currículos junto com o sistema eletrônico.

3.13.01. O candidato deverá enviar, juntamente com os documentos comprobatórios do currículo, a Declaração de Ciência Sobre o Edital (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada.

3.14 Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, que deve ser entregue pessoalmente pelo candidato ou enviados via e-mail para: nep@cassems.com.br até o horário estipulado neste edital, com os anexos autenticados em cartório e protocolado na COREME/ HCCG/ NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo - Formulário **Anexo III**.

3.15 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HCCG/ NEP (EXAME AMRIGS 2023/24) – 1ª FASE

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HCCG/ CASSEMS/ NEP – 1ª FASE (AMRIGS 2023/2024)	
DATA	EVENTO
01/09/2023	Publicação do Edital de Abertura
04/09 a 23/10/2023	Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br
04/09 a 23/10/2023	Período para cadastramento do currículo
04/09 a 23/10/2023	Período para envio dos Documentos de Participação dos Programas do Governo

04/09 a 07/09/2023	Período para impugnação do Edital de Abertura
11/09/2023	Publicação dos links dos Editais das Instituições
12 a 13/09/2023	Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
22/09/2023	Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
25 a 27/09/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar
02/10/2023	Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura
04/10/2023	Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso
23/10/2023	Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições
24/10/2023	Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova
24/10/2023	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário
24/10/2023	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
31/10/2023	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos
01 a 06/11/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto
09/11/2023	Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso
09/11/2023	Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade
10/11/2023	Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
10/11/2023	Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
19/11/2023	Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília).
20/11/2023	Último dia para atualização do currículo eletrônico para avaliação das instituições
20/11/2023	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
20/11/2023	Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas
21/11/2023	Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
21/11 e 22/11/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
22/11 a 24/11/2023	Período de Recurso dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
30/11/2023	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas
30/11/2023	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
30/11/2023	CASSEMS/ NEP: último dia para envio do currículo físico via correio, conforme edital
01/12/2023	Resultado Definitivo dos Documentos de Participação dos Programas do Governo
06/12/2023	Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
06/12/2023	Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC
06/12/2023 a 04/01/2024	Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico Objetiva
07 e 08/12/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/12/2023	Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas
12/12/2023	Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva
15/12/2023	Relatório de classificação por Instituição

4.1 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2023/24 HCCG/ NEP – ANÁLISE DE CURRÍCULO – 2ª FASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2022/23 HCCG - CASSEMS - ANÁLISE DE CURRÍCULO ELETRÔNICO – 2ª FASE	
DATA	EVENTO
04/09/23 a 30/11/2023	Envio do Curriculum em AR via correio e comprovantes para a COREME / HCCG-NEP (2ª fase)
08/01/2024 (após às 16h)	Divulgação dos classificados para 2ª fase - site www.cassems.com.br
08/01/2024 a 12/01/2024	Análise de Currículo
12/01/2024 (após às 16h)	Resultado preliminar Análise de currículo - site www.cassems.com.br
15/01/2024 (08h às 16h)	Recurso da Análise de Currículo - site www.cassems.com.br
16/01/2024 (após às 16h)	Resultado Final do Análise de Currículo (2ª Fase) - site www.cassems.com.br
16/01/2024	Homologação e publicação dos classificados na 2ª fase - site www.cassems.com.br
17/01/2024 (após às 16h)	Homologação do Resultado Final da 2ª fase - site www.cassems.com.br
17/01/2024	Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) – site www.cassems.com.br
17/01/2024	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.cassems.com.br
18/01/2024 (após às 16h)	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) - site www.cassems.com.br
18/01/2024	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo – site www.cassems.com.br
18/01/2024 (após às 16h)	Matrícula 1ª chamada
22/01/2024 (após às 16h)	Matrícula 2ª chamada
24/01/2024 (após às 16h)	Matrícula 3ª chamada

5. PROVAB

5.1 Em atendimento à Resolução CNRM Nº 35 de 09 de janeiro de 2018, Art. 9º Parágrafo 6º, em que fica estabelecido o prazo de até março de 2023 para utilização de pontuação relativa ao PROVAB em processos seletivos de residências médicas, é pertinente esclarecer que a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica não terá mais pontuação extra de 10% sobre a nota do candidato nesta seleção.

5.2 Para fazer jus a participação comprovada no PROVAB será pontuada em item específico da avaliação

curricular, conforme descrito na Tabela de Pontuação do Currículo (**ANEXO I**)

- 5.3 A comprovação será feita através do currículo eletrônico adicionando o arquivo de comprovação (certificado do PROVAB) e em caso de recurso da 2ª fase o mesmo documento de comprovação deve estar em anexo e autenticado em cartório, onde deve ser enviado via correio até o prazo estipulado no item 3.13., no seguinte endereço: COREME/ HCCG/ NEP, (Avenida Mato Grosso, 5151, Carandá Bosque, Campo Grande – MS, CEP 79031-000).
- 5.4 O candidato deverá encaminhar **via correio** em AR para COREME/ HCCG-NEP o currículo físico juntamente com os documentos comprobatórios para o endereço citado abaixo, sendo datados no período de **04/09/2023 a 30/11/2023** e submeter os arquivos em seu currículo eletrônico até dia **23/10/2023** para realização de análise curricular atendendo todos os requisitos deste edital e realizar a guarda do comprovante de envio do correio até o encerramento do processo seletivo deste edital.
- 5.5 O candidato que não realizar submissão dos documentos no currículo eletrônico, não atendendo o prazo e o item 3.11., será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 5.6 O currículo físico deverá ser encaminhado via AR pelo correio, atendendo os **itens: 3.12. e 3.13.**

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2023
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CASSEMS

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL/ COREME

HOSPITAL CASSEMS- UNIDADE CAMPO GRANDE -HCCG
NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA - NEP

Av. Mato Grosso, 5151 – Carandá Bosque, CEP 79.031-000
Campo Grande - MS.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

- 6.1. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula: $\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase}) \times 0,1]$
- 6.2. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.1. maior nota na 1ª fase;
 - 6.2.2. maior nota na 2ª fase;
 - 6.2.3. maior idade;
 - 6.2.4. maior tempo de formação;
 - 6.2.5. candidato casado(a);
 - 6.2.6. maior número de filhos.
- 6.3. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 6.4. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de

inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

6.5. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

6.6. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

6.7. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério 6.2.6. – Maior número de filhos, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

6.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

6.8.1. Não tiver participado de uma das fases do processo (1ª FASE ou 2ª FASE);

6.8.2. Que não seguir os editais de 1ª Fase AMRIGS 2023/24 e 2ª Fase;

6.8.3. Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá:

7.1.1. Protocolar ou enviar via e-mail, conforme item 3.14, o pedido de recurso na COREME do HCCG, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 1 (um) dia a contar da divulgação oficial: Av. Mato Grosso, 5151 - Centro, CEP 79031-000 Campo Grande – MS e/ou enviar via e-mail, conforme item 3.14 deste edital.

7.1.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecurável. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final.

8.2. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48h para comparecer à COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos legíveis necessários citados abaixo:

8.2.1 **Três** fotos 3X4 recente e colorida;

8.2.2 **Três** cópias do RG;

8.2.3 **Três** cópias do CPF;

8.2.4 **Três** comprovantes de regularização obtida no site da Receita Federal do CPF;

8.2.5 **Três** cópias do título de eleitor;

8.2.6 **Três** cópias da declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

8.2.7 **Três** cópias das Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;

8.2.8 **Três** cópias da Certidão de Distribuição e Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, expedida pela Justiça Federal;

8.2.9 **Três** cópias da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.10 **Três** cópias do CRM/MS;

- 8.2.11 **Três** cópias da emissão e validação de certidão, obtida no site do CFM;
- 8.2.12 **Duas** cópias do Diploma ou declaração de conclusão (ambos autenticados; frente e verso);
- 8.2.13 **Duas** cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos à vaga com pré-requisito, ambos autenticados; frente e verso);
- 8.2.14 **Três** cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
- 8.2.15 **Três** cópias da ficha de cadastro do CNES (Instituição – **ANEXO IV**) legível;
- 8.2.16 **Três** cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego;
- 8.2.17 **Três** cópias do PIS/ NIS ou PASEP;
- 8.2.18 **Três** cópias do comprovante de residência;
- 8.2.19 **Três** cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
- 8.2.20 **Três** cópias de comprovante bancário da conta salário na Cooperativa Sicoob Ipê (Av. Mato Grosso, 3195 - Santa Fé - fone: 3321-9454), sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
- 8.2.21 **Três** cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- 8.2.22 **Três** cópias do Grupo sanguíneo e fator RH (necessário apresentar exame);
- 8.2.23 **Três** cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-Hbs e COVID-19.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no site eletrônico www.cassems.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.cassems.com.br;

9.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu no ato da matrícula;

9.2.1 O candidato que não apresentar o certificado de conclusão e/ou declaração de seu término no Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia **29/02/2024**, sendo pré-requisito do Programa de Residência Médica em Cardiologia, será desclassificado, não sendo aceito declaração após o início do Programa de Residência Médica;

9.2.2 A declaração de conclusão de residência médica como pré-requisito, só será aceita se constar no SISCNRM – Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica como concluída até o dia **29/02/2024**, pois caso ao averiguar a veracidade da declaração de conclusão e/ou o candidato encontrar-se matriculado ou realizando a residência médica em outra instituição será automaticamente desclassificado, perdendo a vez e passando para o próximo concorrente.

9.3 O aluno matriculado se compromete no ato da matrícula a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HCCG/NEP;

9.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2023/2024 e na legislação federal pertinente;

9.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2023/2024 terá validade até o dia **31/03/2024**, conforme determinação da CNRM;

9.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia **01/03/2024 às 7h**, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgados as escalas e os rodízios a serem obedecidos, sendo nesse caso do edital nº 03/2023, os mesmos deverão se apresentar assim que concluído o processo seletivo, onde ocorrerá antes do dia 31/03/2024, atendendo e respeitando o ITEM 9.5;

9.7 O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

9.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação, onde o médico bolsista deverá reembolsar a instituição com os valores pagos da bolsa e outros investimentos na sua educação;

9.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

9.10 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;

9.11 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2023/2024, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC;

9.12 No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

9.13 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

9.14 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 9.5 deste edital.

9.15 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, no dia 01/03/2024, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o item 9.5 deste edital.

9.16 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

9.17 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;

9.18 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos decorrentes do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

9.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail nep@cassems.com.br ou pelo telefone (067) 3323-0377;

9.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/ HCCG/ NEP, no âmbito de sua competência.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2023

ANA CAROLINA VIANNA ALVARENGA DE ABREU
COORDENADORA DA COREME/ HCCG

FABRICIO COLACINO SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

RICARDO AYACHE
DIRETOR PRESIDENTE CASSEMS

ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 A 10 PONTOS			
	PONTOS	QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR	PARCIAL
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC / Especialidade Lato – Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecido pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado e/ou Doutorado e/ou Especialização e/ou Residência Médica, exceto se esta for pré-requisito)	10,0		
1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados* (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
1.3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto com a 1ª página do artigo – máximo 3 artigos.	10,0		
1.4. Capítulo de livro publicado como autor ou coautor. Anexar a Ficha Catalográfica com ISBN juntamente com a 1ª página do capítulo, contendo os nomes dos autores – máximo 3 capítulos.	2,5		
1.5. Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos nacionais e internacionais COM comprovação do resumo publicado – Anexar a Cópia da página dos Anais com ISSN - máximo 5 trabalhos.	1,0		
1.6. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação - máximo 5 trabalhos.	0,5		
TOTAL ITEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 A 10 PONTOS			
	PONTOS	QUANTIDADE DE ITENS A PONTUAR	SOMA PARCIAL
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e/ou cursos de certificação FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, SAVA e Reanimação Neonatal conforme período de validade e/ou participação no PROVAB (mínimo 1 ano) – máximo de 3 certificados.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica, comprovados mediante certificado – máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq e/ou participação em PET-Saúde (ambos no período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial, comprovada com certificado, e/ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Formação em Língua Inglesa - curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	3,0		
2.6. Certificações de Proficiência em Língua Inglesa (TOEFL; IELTS; USMLE; TOEIC; ECPE; BEC; GMAT; EF SET; FCE; CAE; CPE ou semelhantes)	7,0		
2.7. Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2			
*serão aceitos como periódicos internacionais, artigos publicados em língua estrangeira (inglês ou espanhol) e em periódicos indexados em plataformas científicas internacionais.			
** serão aceitos como periódicos nacionais, os artigos publicados em língua portuguesa e em periódicos indexados apenas em base nacional.			

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O EDITAL

(Declaração deve ser enviada no ato da inscrição e entregue cópia física juntamente com o currículo lattes)

Eu, _____ portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro ter lido todo
o edital e estar ciente e de acordo com a publicação para a seleção do Programa de Residência Médica da
CassemS®, nos termos do parágrafo 5º do artigo 14 da Resolução-CNRM nº 17/2022-Republicada, declarando sob
as penas da Lei. Esta declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, _____ de _____ 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

RECURSO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, _____,
candidato(a) do Processo Seletivo 2023/2024 para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024, DA
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CASSEMS/ HOSPITAL CASSEMS / NEP, área: _____, venho
requerer a revisão da minha nota na análise de títulos (descrever o recurso em uma lauda).

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato (a) / Requerente

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ÁREA: _____

COREME: _____

ANEXO IV - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES – FRENTE

Ficha cadastral em estabelecimento de Saúde – FCES Folha nº 8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS EM SAÚDE - SUPRIS
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO SIA/SIH/D E CNES – GP
DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES

FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES Folha nº 8/14

Identificação do Profissional:

1. **ESTABELECIMENTO:** NOME: Hospital Cassems

CNES:

9	0	8	1	4	9	6
---	---	---	---	---	---	---

2. **DADOS DO PROFISSIONAL:**

Nome do Profissional: _____

CPF: _____ Sexo: () M () F

Nome da Mãe: _____

Data de Nascimento do Profissional: ____/____/____

Município de Nascimento: _____ UF: _____

Nº da Identidade: _____ UF: _____

Órgão Emissor: ____ Data da Emissão: ____/____/____

Escolaridade: _____

3. **DADOS RESIDENCIAIS:**

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone p/contato: () _____ // () _____

Email: _____

4. **DADOS PROFISSIONAIS:**

Especialidade Residência Médica _____ CBO: 2231F9

Carga Horária Semanal: _____ Ambulatorial

_____ Hospitalar

Nº do Registro no Conselho de Classe: _____

Data de Entrada do profissional no Estabelecimento: ____/____/____.

Atendimento ao SUS: SIM () NÃO ()

Assinatura e Carimbo do Profissional

Data: ____/____/2024

ANEXO IV - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CNES - VERSO

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO COM O ESTABELECIMENTO

() 01 - Vínculo empregatício

- () 01-Estatutário Efetivo { () 01-Servidor Próprio
() 02-Servidor Cedido / CNPJ do Empregador
- () 02-Emprego público Celetista { () 02-Próprio
() 03-Cedido / CNPJ do Empregador
- () 03-Contrato Temporário ou por prazo/tempo determinado { () 01-Público
() 02-Privado
- () 04-Cargo comissionado { () 03-Servidor Público Próprio
() 04-Servidor Público Cedido / CNPJ do Empregador
() 05-Sem Vínculo com o Setor Público
- () 05-Celetista

() 02 - Autônomo

- () 09-Pessoa Jurídica / CNPJ do Empregador
- () 10-Pessoa Física
- () 11-Cooperado / CNPJ do Empregador

(x) 05 - Residência

(x) 01-Residente { () 01-Próprio
(x) 02-Subsidiado por outro ente/entidade / CNPJ do Empregador

() 06 - Estágio

() 01-Estagiário { () 01-Próprio
() 02-Subsidiado por outro ente/entidade / CNPJ do Empregador

() 07 - Bolsa

() 01-Bolsista { () 01-Próprio
() 02-Subsidiado por outro ente/entidade / CNPJ do Empregador

() 08 - Intermediado

- () 01-Emprego público Celetista / CNPJ do Empregador
- () 02-Contrato Temporário ou por prazo/tempo determinado / CNPJ do Empregador
- () 03-Cargo comissionado / CNPJ do Empregador
- () 04-Celetista / CNPJ do Empregador
- () 05-Autônomo { () Pessoa Jurídica / CNPJ do Empregador
() Pessoa Física / CNPJ do Empregador
- () 06-Cooperado / CNPJ do Empregador

() 09 - Informal () Contratado Verbalmente () Voluntário

Assinatura e Carimbo do Profissional

Data: ____/____/2024